



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1965/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 2.713.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 2.713.000,00 (Dois Milhões, setecentos e treze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2018 de 20 de Novembro de 2020 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 03 de Março de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1965/2020

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.13	0	35.000,00		
1012200012.040	3.3.90.30	0		65.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	0	100.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	0		100.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	0		10.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	0		100.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	4	6.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	4		30.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	12		30.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	12		50.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	12		32.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	12		100.000,00	
1012200011.001	4.4.90.52	20	4.000,00		
1012200012.040	3.1.90.11	20	270.000,00		
1030200122.049	3.3.90.30	20		20.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	20		100.000,00	
1030400122.046	3.3.90.30	20		35.000,00	
1030400122.046	3.3.90.39	20		20.000,00	
1030400122.046	4.4.90.52	20	52.000,00		
0824100042.056	3.3.90.32	0		30.000,00	
0824400012.062	3.3.90.36	0		40.000,00	
0824300152.065	3.3.90.36	4		10.000,00	
0824300152.065	3.3.90.39	4		20.000,00	

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0824400012.062	3.3.90.30	4		30.000,00	
0824400012.062	3.3.90.36	4		15.000,00	
0824400012.062	3.3.90.39	4		30.000,00	
0824400142.058	3.3.90.32	4		33.000,00	
0824300141.017	4.4.90.52	12	1.000,00		
0412200012.035	3.3.90.30	4		30.000,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		70.000,00	
1854100101.007	4.4.90.51	4		20.000,00	
1854100102.038	3.3.90.30	4		7.000,00	
1854100102.038	3.3.90.36	4		7.000,00	
1854100102.038	3.3.90.39	4		8.000,00	
0412200011.024	4.4.90.51	4		1.000,00	
0412200011.024	4.4.90.52	4		8.000,00	
0412200012.070	3.3.90.30	4		8.000,00	
0412200012.070	3.3.90.39	4		8.000,00	
0412200012.071	3.3.90.30	4		10.000,00	
0412200012.071	3.3.90.36	4		9.000,00	
0412200012.071	3.3.90.39	4		8.000,00	
0412200012.002	3.1.90.11	12		15.000,00	
0412200012.002	3.3.90.39	12		20.000,00	
0206200012.005	3.1.90.94	4		4.000,00	
0206200012.005	3.3.90.91	4		20.000,00	
0206200012.004	3.3.90.39	4		8.000,00	
0412200012.006	3.3.90.36	4		5.000,00	
0412200012.006	3.3.90.39	4	30.000,00		
0927100052.011	3.1.90.13	0	100.000,00		
1545100012.017	3.3.90.39	1		15.000,00	
1545100011.028	4.4.90.52	4	10.000,00		
1545100012.017	3.3.90.39	4	1.130.000,00		
1545100041.029	4.4.90.51	4		17.000,00	

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

1545100041.030	4.4.90.51	4		11.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	12		25.000,00	
2369500011.032	4.4.90.51	4		12.000,00	
2369500012.022	3.3.90.30	4		20.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	4		300.000,00	
2781200011.033	4.4.90.51	4	875.000,00		
2781200012.023	3.3.50.43	4		20.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	0		20.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	0		240.000,00	
1236100072.026	3.1.90.13	0	20.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	0		100.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	0		300.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	4	30.000,00		
1236100071.034	4.4.90.51	9		60.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	9		25.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	9		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9		60.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	9	50.000,00		
1236100072.027	3.3.90.39	11		10.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	11		12.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	16		280.000,00	
			2.713.000,00	2.713.000,00	
			2.713.000,00		

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito